DECRETO N° 1012, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA E ESTABELECE VALORES E CRITÉRIOS PARA VENDA DE INGRESSOS DOS SHOWS DA FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARACIABA-SC - FACIG/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere os incisos V, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e valores para venda de ingressos para os shows da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba-SC - FACIG/2019, de acordo com a aprovação e resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Os valores dos ingressos para os shows da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba-SC - FACIG/2019, estão estabelecidos nos anexos I, II e III deste Decreto, distribuídos da seguinte forma:

I - ingressos individuais para cada dia de Show:

a) ingressos "PISTA"; e

b) ingressos "VIP".

II - ingressos para dois dias de show "PASSAPORTE":

a) ingressos "PISTA"; e

b) ingressos "VIP".

III - camarotes individuais para 12 pessoas - 02 (dois) dias de show - "PASSAPORTE":

a) BRONZE;

b) PRATA; e

c) OURO.

IV - camarotes individuais para 12 pessoas – 01 (um) dia de show:

a) BRONZE;

b) PRATA; e

c) OURO.

V - "mesas" para 06 (seis) pessoas para dois dias de show - "PASSAPORTE":

a) PRATA; e

b) OURO.

§ 1º A venda dos ingressos individuais serão distribuídos em 3 (três) lotes, conforme anexo I, podendo a Comissão designada no Conselho Municipal de Indústria e Comércio efetuar a abertura de outros lotes de ingressos individuais, observando a lotação máxima do local dos shows na FACIG/2019.

§ 2º A venda dos camarotes individuais constante no inciso IV deste artigo, para 01 (um) dia de show, apenas será disponibilizado se não houver demanda de vendas dos camarotes individuais – "PASSAPORTE", constante no inciso III deste artigo, a partir da data de abertura da venda do 3º lote de ingressos individuais.

Art. 3º Serão disponibilizadas credenciais, que permite acesso livre para os shows da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba-SC – FACIG/2019, aos seguintes participantes:

I – 01 (uma) credencial para cada soberana das categorias adulto e melhor idade, por dia de show da FACIG/2019;

II – 01 (uma) credencial para o(a) acompanhante de cada soberana - categorias adulto e melhor idade, por dia de show da FACIG/2019;

III – 02 (duas) credenciais para cada soberana da categoria infantil, por dia de show da FACIG/2019;

IV – 04 (quatro) credenciais para cada patrocinador – categoria "diamante", "ouro", "prata" e "bronze" da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba-SC – FACIG/2019 por dia de show da FACIG/2019;

V – 02 (duas) credenciais para cada patrocinador – categorias "esmeralda" e "soft" da Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaraciaba-SC – FACIG/2019, por dia de show da FACIG/2019;

VI – 01 (uma) credencial para cada autoridade municipal, estadual e Federal, por dia de show da FACIG/2019;

VII – 01 (uma) credencial para cada pessoa convocada/nomeada pela municipalidade para trabalhar na organização/realização do evento;

VIII – 01 (uma) credencial para cada membro das equipes das empresas terceirizadas para a realização do objeto, por dia de show da FACIG/2019; e

IX – 01 (uma) credencial para cada veículo de comunicação – "Imprensa", por dia de show da FACIG/2019.

§ 1º As empresas terceirizadas deverão informar o número de membros de suas respectivas equipes de trabalho com 12 (doze) horas de antecedência do início de cada dia de shows da FACIG/2019.

§ 2º O veículo de comunicação – "Imprensa" - que necessitar de duas credenciais deverá solicitar junto a municipalidade com 12 (doze) horas de antecedência do início de cada dia de shows da FACIG/2019.

Art. 4º As despesas decorrentes de aplicação do presente ato correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada no Conselho Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
EM 23 DE JULHO DE 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC

ANEXO I

PREÇOS DOS INGRESSOS INDIVIDUAIS

	PISTA	VIP	PASSAPORTE – PISTA (2 DIAS DE SHOW)	PASSAPORTE – VIP (2 DIAS DE SHOW)
LOTES	R$	R$	R$	R$
1º	30,00	50,00	40,00	80,00
2º	40,00	60,00	60,00	90,00
3º	45,00	70,00	70,00	100,00
*4º				

ANEXO II

PREÇOS DOS CAMAROTES

CAMAROTES	PASSAPORTE (2 DIAS DE SHOW) R$	*UM DIA DE SHOW R$
BRONZE	2.040,00	1.080,00
PRATA	2.160,00	1.140,00
OURO	2.400,00	1.320,00

*** os camarotes para 01(um) dia de show respeitará o disposto no parágrafo único, do artigo 2º deste Decreto.**

ANEXO III

PREÇOS DAS MESAS

MESAS	PASSAPORTE – 2 DIAS DE SHOW – R$
PRATA	1.500,00
OURO	1.620,00